



OUTLOOK 2016



PRINCIPAIS TENDÊNCIAS PREVISTAS NO DIREITO DA CONCORRÊNCIA

Em 31 de dezembro de 2015 a Autoridade da Concorrência (“AdC”) anunciou as Prioridades da Política de Concorrência para o ano de 2016. O ano 2015 foi marcado por uma intensificação da atividade da Autoridade da Concorrência (“AdC”), tendência que se prevê tenha continuidade no ano que agora começou.

Em 31 de dezembro de 2015 a Autoridade da Concorrência (“AdC”) anunciou as Prioridades da Política de Concorrência para o ano de 2016. O ano 2015 foi marcado por uma intensificação da atividade da Autoridade da Concorrência (“AdC”), tendência que se prevê tenha continuidade no ano que agora começou.

ATIVIDADE SANCIONATÓRIA

No seu documento com as prioridades para 2016, a AdC persiste na intenção de investigar eventuais situações de **concertação ilegal entre empresas em procedimentos de contratação pública**. Não tendo sido possível iniciar a exploração de bases de dados relativos à contratação pública em 2015, a AdC planeia fazê-lo em 2016, com o fim de identificar indícios de concertação. Refira-se a este propósito que, em 2015, a AdC condenou cinco empresas por práticas anticoncorrenciais em concursos públicos para fornecimento de pré-fabricados à Parque Escolar, o que confirma o propósito de encarar este tema como uma prioridade.

No contexto da deteção das violações mais graves às regras da concorrência – designadamente os cartéis, frequentemente secretos –, a AdC pretende continuar a apostar no **instituto da clemência**, assim como no recurso ao **instituto da transação**, através do qual as empresas que confessem os factos e assumam a sua responsabilidade numa dada infração, abdicando assim da litigância judicial, podem obter uma redução da coima aplicada. Note-se que o processo relativo ao fornecimento de pré-

fabricados à Parque Escolar, acima referido, teve a sua origem num pedido de clemência por uma das empresas envolvidas, tendo a AdC logrado celebrar alcançar acordos de transação com as restantes empresas.

Alguns **processos pendentes** deverão conhecer **desenvolvimentos em 2016**. Em 2015 a AdC realizou buscas nos portos de Lisboa, Setúbal, Sines e Viana do Castelo, assim como em diversas empresas de materiais consumíveis para escritório. Ambas as diligências de buscas foram motivadas por suspeitas de prática de cartel, devendo os processos conhecer desenvolvimentos em 2016 – no segundo caso já foi mesmo emitida nota de ilicitude, esperando-se a decisão final da AdC. Aguarda-se ainda a adoção da decisão final do âmbito do processo de alegada troca de informações sensíveis no setor bancário, tendo já sido emitida nota de ilicitude neste processo em 2015. Adicionalmente, no seguimento do que já havia sido feito pela Peugeot e Ford, a Fiat e a SIVA (importadora das marcas Audi, Volkswagen e Skoda) apresentaram, em 2015, compromissos no sentido de eliminarem dos contratos qualquer impedimento de os clientes realizarem operações de manutenção ou reparação em oficinas independentes, sob pena de perderem o direito à garantia. Espera-se que a AdC aceite estes compromissos em 2016.

De salientar, por último, que a AdC emitiu, no passado ano, notas de ilicitude ou decisões condenatórias dirigidas a diversas empresas por **prestação de informações falsas, inexatas ou incompletas** no âmbito de processos de contraordenação ou de supervisão, o que é revelador da tolerância zero da AdC quanto a falhas na prestação de informação que seja solicitada. Alguns destes processos devem conhecer desenvolvimentos em 2016.

ATIVIDADE DE SUPERVISÃO

No que diz respeito aos poderes de supervisão, a AdC assume a intenção de ser mais eficiente no domínio da apreciação de **operações de concentração**, reduzindo os prazos de investigação em processos complexos. A AdC pretende ainda continuar a sua política de deteção de operações de concentração que, em incumprimento da lei, não hajam sido notificadas, pelo que as empresas devem estar especialmente atentas a este tema.

Por outro lado, a AdC pretende dar **continuidade à monitorização do setor das telecomunicações e do setor energético**.

Por fim, após ter lançado em consulta pública o **estudo realizado sobre a concorrência no setor portuário**, a AdC deverá no presente ano elaborar e publicar a versão final do referido estudo.

A AdC pretende ainda continuar a sua política de deteção de operações de concentração que, em incumprimento da lei, não hajam sido notificadas, pelo que as empresas devem estar especialmente atentas a este tema.



JOÃO PAULO FELICIANO

Detalhe

Kleidoscopic Blues Machine 2006,2007
Tripe de madeira, monitor de vídeo acrílico, aço
e cabo de aço, vídeo, p/b,s/ som, 8'07"
160 x 60 x 180

Obra da Coleção CPLP da Fundação PLMJ

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Sara Estima Martins** (sara.estimamartins@plmj.pt).

Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2015-2012

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards, 2014, 2012, 2009

Top 5 - Game Changers dos últimos 10 anos
Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2015 - 2011